



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 16 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à
Sr.ª Patricia dos Santos Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃ ITABERABENSE** à **Sr.ª PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido-se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 08 de dezembro de 2021.

Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
1º Secretário

Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA
2º Secretário



DECRETO LEGISLATIVO N.º 16 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à
Sr.ª Patricia dos Santos Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃ ITABERABENSE à Sr.ª **PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 08 de dezembro de 2021.


Ver. **GERSON ALMEIDA DE JESUS**
Presidente


Ver. **ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**
1º Secretário


Ver. **LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA**
2º Secretário



COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER

Processo n.º 662/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2021 de autoria do vereador Feu do Povo: concede título honorífico de Cidadã Itaberabense à Sr.^a Patrícia dos Santos Silva.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo tombado sob o n.º 17/2021, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Fredson Silva de Oliveira, com vistas à concessão de título honorífico de Cidadã Itaberabense à Sr.^a Patrícia dos Santos Silva.

A Lei Orgânica do Município de Itaberaba, em seu art. 33, inciso XXI, confere à Câmara Municipal de Vereadores a competência privativa para conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, serviços prestados em favor da comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de 2/3 dos seus membros.

Dessa forma, entende esta comissão estarem presentes os pressupostos legais, cabendo ao Plenário a valoração do seu mérito.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2021.

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente / Relator

ADAIAS RODRIGUES DA SILVA
Membro

FREDSON DE OLIVEIRA SILVA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U.VOT.
Por: UNAN. / () VOTOS
Sala das Sessões, 07/12/2021
Presidente da CM/BA

PARECER JURÍDICO

ASSJUR05LO021221CMI

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE PROPÕE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ITABERABENSE – PARECER PELA REGULAR TRAMITAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo tombado sob o nº 017/2021, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Fredson de Oliveira Silva, com vistas à concessão de título honorífico de cidadão itaberabense à Sra. Patrícia dos Santos Silva.

Na justificativa apresentada, o autor da proposição destacou que a pessoa a ser homenageada prestou relevantes serviços em favor da comunidade itaberabense, indicando que a mesma faz jus à honraria.

A Lei Orgânica do Município de Itaberaba, em seu art. 33, inciso XXI, confere à Câmara Municipal de Vereadores a competência privativa para conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, serviços prestados em favor da comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de 2/3 dos seus membros.

Por sua vez, o art. 46, inciso V, alínea 'e', do Regimento Interno desta egrégia Câmara Municipal de Vereadores, acrescenta que a concessão de honorarias é de competência do Plenário, e dar-se-á através de Decreto Legislativo. Vejamos:



Art. 46. São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:

(...)

V – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

(...)

e) atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

Observa-se, ainda, a sua subsunção ao disposto na Constituição Federal, já que a matéria nela envolvida não conflita com a competência privativa da União Federal (CF, art. 22), tampouco com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (CF, art. 24).

Pelo exposto, estando presentes os pressupostos legais, esta Assessoria Jurídica opina pela regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2021.

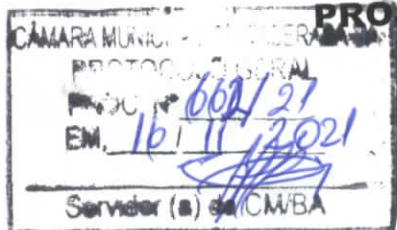
Este é o nosso parecer – SMJ.

Itaberaba/BA, 02 de dezembro de 2021.

Leandro Almeida de Oliveira
OAB/BA 21.879

Sérgio Bensabath Jr.
OAB/BA 34.262

Henrique Coimbra Filho
OAB/BA 31.986



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 17

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense à
Sr.^a Patricia dos Santos Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DABAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃ ITABERABENSE à Sr.^a **PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadão Itaberabense visa homenagear e fazer justiça aos munícipes que, tendo nascido em outras localidades, destacaram-se em nosso Município. Desta maneira, tenho a satisfação de apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo visando prestar merecida homenagem à Sr.^a Patrícia dos Santos Silva, pelo muito que tem dedicado a Itaberaba.

Patricia dos Santos Silva, filha de Wanda Rocha dos Santos e João Liberato da Silva, natural de Salvador, fez ensino médio técnico em edificações pelo CEFET, engenheira civil pela Universidade Católica de Salvador, MBA em gestão de obras pela IPOG e especialização em engenharia de saneamento básico e ambiental e extensão em engenharia e manutenção hospitalar, ambos pelo INBEC.

Possui 20 anos de experiência na construção civil. Em 15/01/2020 chegou na cidade de Itaberaba como responsável técnica da reforma e ampliação do Hospital Regional.

Além da engenharia, possui outra grande paixão que é serviço voluntário, onde é, desde 2014, voluntária e instrutora da organização internacional Arte de Viver. E agora também voluntária do projeto Somos Todos Irmãos em Itaberaba.

Desta forma, solicito o apoio dos Companheiros na aprovação do Projeto de Decreto em questão.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2021.

Vereador **FREDSON DE OLIVEIRA SILVA**

"Feu do Povo"

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-B
Aprovado 1º VOT. 2º VOT. U.VOT.
Por: UNAN. / () VOTOS
Sala das Sessões, 07/12/2021
Presidente da CM/BA